

LEI Nº 1908/2013

De 13 de março de 2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigente, visando aquisição de ambulância com recursos próprios da entidade.

Fich	Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
132	05	001	1030115002012	01000	Manutenção Atividades Saúde	4.4.90.52	31.000,00
TOTAL							31.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações vigentes:

Fich	Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
131	05	001	1030115002012	01000	Manutenção Atividades Saúde	4.4.90.51	31.000,00
TOTAL							31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 13 de março de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê